



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 005/2021

APRECIAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 005/2021.

De autoria da Mesa Diretora, a propositura chegou à secretaria parlamentar no dia 03.02.2021, às 13:00 h, transcorrida sua leitura na Sessão Ordinária do dia 04.02.2021, encaminhada à Comissão sem qualquer Anexos, Emendas ou Substitutivos.

Passado à análise da matéria, verifica-se que o presente projeto apresenta inaplicabilidade no que se refere a propósito – ESTABELECIMENTO DE CONVÊNIO. Desta forma, com o intuito de sanar o vício apontado, apresentamos o seguinte **SUBSTITUTIVO**, para que dê-se ao Projeto de Lei 005, de 2021 a seguinte redação:

“ARTIGO 02º: A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte contribuirá mensalmente com o valor definido na forma do plano de trabalho constante no instrumento celebrado entre as partes.”

Conclui-se pelo **POSICIONAMENTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 005, de 2021, na forma do substitutivo ora proposto.

É o voto do Relator.

Estiveram presentes à reunião todos os membros da comissão, quais opinaram unanimemente favoráveis ao projeto, na forma do substitutivo proposto.

Gabinete do Presidente da Comissão, Limoeiro do Norte/CE, em 10 de fevereiro de 2021.

Domingos Eduardo Bezerra Lins
Presidente

George Eric Coelho Vieira e Silva
Relator

Valdemir Bessa Salgado
Membro